

**REQUERIMENTO N^º ,DE 2005
(Do Sr. LUIZ ANTONIO FLEURY)**

Solicita a realização de Audiência Pública para esclarecimentos sobre a Resolução 157/2004, aprovada pelo Contran, que dispõe sobre a substituição dos atuais extintores de incêndio por extintores do tipo ABC.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário, seja realizada reunião de audiência pública desta Comissão de Defesa do Consumidor, com a presença dos Srs. Ailton Brasiliense Pires, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN; e Carlos Ubiratan Santos, Presidente da Associação Nacional de Diretores de Detrans.

JUSTIFICATIVA

Pela Resolução 157/2004, aprovada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os atuais extintores terão que ser substituídos pelos extintores do tipo ABC. Os modelos em vigor têm durabilidade de três anos, podem sofrer recargas, mas só são indicados para conter incêndios em combustíveis e em material elétrico, como baterias e fiações. Por outro lado, o ABC tem validade de cinco anos e, segundo o Denatran, é eficiente para combater qualquer espécie de incêndio. Entretanto, os extintores ABC são duas vezes mais caros que os atuais, em torno de R\$ 70,00 a R\$ 80,00.

A Associação Nacional de Diretores dos Detrans argumenta que os supostos benefícios do novo extintor não são suficientes para justificar os gastos com sua aquisição, pois o número de carros incendiados é mínimo, sendo que apenas sete mil automóveis pegaram fogo ano passado.

Em razão do exposto, é necessário a realização da audiência pública para que se possa debater, nos mais variados aspectos, o impacto que a Resolução 157/2004 causará aos consumidores brasileiros. Além disso, é importante se esclarecer as consequências que sofrerá o meio ambiente em decorrência da sucata originada dos extintores antigos devido essa substituição.

Sala de Sessões, em 03 de março de 2005

Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY – PTB/SP